

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE ABRIL DE 2025

Nº 071

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1931, de 14 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2402.2191 - DIVULGA SGA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.500.000,00

Anexo II

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0301.2022 - ENCARGOS COM A PREVIDENCIA DOS SERVIDORES-INSS/IPREV	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.500.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 1932, de 14 de Abril de 2025

Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o transcurso da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, o dia 17 de abril do corrente ano, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1461/2025 - GP, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA KARINE COSTA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1512/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO II DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1515/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HENRIQUE EDUARDO MOURA ALVES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1516/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAROLYNE KAUANE ARAÚJO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1521/2025 - GP, de 09 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÍLVIA BERTOLDO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA 1538/2025 - GP, de 14 de Abril de 2025.

Autoriza a renovação da cessão da servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 177/2025-GP/TJRN datado de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora LUCINEIDE BATISTA RAMOS SOUZA, matrícula funcional 9008, integrante do quadro efetivo dessa Municipalidade ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Tribunal, nos moldes do Termo de Convênio nº 34/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1539/2025 - GP, de 14 de Abril de 2025.

Autoriza a cessão do servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 003.04/2025-GP/CMSGA/RN datado de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor SOSTENES AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula funcional 02682, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1540/2025 - GP, de 14 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão da gratificação relativa às funções gratificadas para os cargos efetivos de engenheiros, arquitetos, médicos e contadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação para os servidores de cargos efetivos de engenheiros no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. As gratificações serão concedidas através de produtividade, conforme o art. 83 da lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025 e decreto nº 1920 de 18 de março de 2025.

Parágrafo único. A relação dos servidores aptos a receber a referida gratificação consta abaixo relacionados:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Gleudson Barbosa da Silva	90.956-1	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Ícaro Luiz Suassuna da Silva	98.728-1	Engenheiro Civil
Wanderson Vieira da Costa	11.409-1	Engenheiro Civil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1541/2025 - GP, de 14 de Abril de 2025.

Autoriza a renovação da cessão da servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 269/2025-GP/TJRN datado de 07 de abril de 2025, recebido através de e-mail no dia 08 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Servidora FERNANDA MADRUGA DA SILVA, matrícula funcional 4992, integrante do quadro efetivo dessa Municipalidade ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 19 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2027, sem ônus para o Tribunal, nos moldes do Termo de Convênio nº 34/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1542/2025 - GP, de 14 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no memorando eletrônico nº 8.522/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a instrução processual de maneira isenta, com a garantia da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SILMAEL FERREIRA TEIXEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1543/2025 - GP, de 14 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no memorando eletrônico nº 8.536/2025, **CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a instrução processual de maneira isenta, com a garantia da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 129/2025-SEMARH, de 14 de abril de 2025.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 24.767/2024, de 26/11/2024, e o despacho 13- 24.767/2024 que legitima através dos documentos anexados a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia dos Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pelo Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar público a convalidação da Gratificação por Título no percentual de 10% (dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo Sistema 1Doc. nº 24.767/2024, de 26/11/2024 relativamente a servidora JENYFER SIMPLICIO MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 6.107;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE 0201 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 019/2025, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2024
(Republicado por Incorreção)

PROCESSO N.º 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, CEP: 59.290-000, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EMPRESA NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, neste ato representado por Denner Marinho Alvares.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de março de 2025 até o dia 23 de julho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

DENNER MARINHO ALVARES

NOBRE SABOR REFEICOES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 62273/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, NESSE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Júlio Cesar Teixeira de Andrade, residente na Rua Vereador Manuel Soares da Câmara, nº 93, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 111.063.044-11, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1. NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Rua Vereador Aldo Mendes, nº 83, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN., destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nesse município.
2. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2025.

MAGNUS KEYBY SOUZA BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

PROCESSO Nº 62623/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/202

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, SN – Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco de Assis Paiva, doravante denominada LOCATÁRIO(A), e de outro lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREV, por intermédio do Presidente do IPREV, o Senhor Eduardo Xavier da Silva, doravante denominada LOCADOR(A).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de 8 (oito) salas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPREV/SGA para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91.

PREÇO: importância mensal de R\$ 4.148,91 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo a quantia global de R\$ 49.786,92 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E REC HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESA
EDUARDO XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DO IPREV-SGA – CNPJ: 11.447.510/0001-28
LOCADOR(A)

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Processo nº 62623/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023. Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE 8 (SEIS) SALAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL – IPREV/SGA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica; CONSIDERANDO que O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREV, localizada na Rua Maria de Fátima, nº61 – Bairro: Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-731, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.447.510/0001-28, por intermédio do Presidente do IPREV, o Senhor Eduardo Xavier da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.719.454-99, doravante denominado CONTRATANTE, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor. O Locatário (a) pagará à Locador (a), mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância mensal de R\$ 4.148,91 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo a quantia global de R\$ 49.786,92 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). A importância mensal e global inclui o valor definido pela avaliação do imóvel, bem como 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da energia e água que o instituto de previdência arca mensalmente, conforme faturas juntadas aos autos do processo de contratação. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E REC HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo; RESOLVE: 1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO na Rua Maria de Fátima, nº61 – Bairro: Santa Terezinha, CEP 59290-731, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. 2 – O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESA

EXECUTIVO/SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS/SGANº 06 DE 18 DE FEVEREIRO 2025**

Dispõe sobre Proposta do repasse pela do Valor anual atualizado do Incentivo 100% SUS com base em 20% da produção aprovada da MAC do ano Anterior ao Hospital Maternidade Belarmina Monte

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A PORTARIA GM/MS Nº 961, DE 17 DE JULHO DE 2023, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para novas adesões e para solicitação de atualização do valor do Incentivo Financeiro 100% SUS destinado a unidades hospitalares que se caracterizem como entidades privadas sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde – SUS;

2. Considerando: O Hospital tenham mais de 50 (cinquenta) leitos ativos devidamente cadastrados no SCNES e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao SUS;

3. Considerando: Que o Hospital possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde - CEBAS-Saúde vigente ou protocolo tempestivo de solicitação de renovação junto ao Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde;

4. Considerando: ANEXO: Unidades hospitalares com incremento do Incentivo 100% SUS com base na série histórica de produção de Média Complexidade de 2022 (Conforme Art. 344), na Pag: 11 da A PORTARIA GM/MS Nº 961, DE 17 DE JULHO DE 2023, que contempla, CÓDIGO GESTOR: 240810, MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE; CÓDIGO CENS: 4014235 SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO, CNPJ: 08667206000181; e

5. Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária em 11 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária, por unanimidade dos conselheiros presente no plenário, a proposta do repasse pela Secretaria Municipal de Saúde a SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (Hospital Maternidade Belarmina Monte) Valor anual atualizado do Incentivo 100% SUS com base em 20% da produção aprovada da MAC do ano Anterior, em conformidade com A PORTARIA GM/MS Nº 961, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Ermendes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

RESOLUÇÃO CMS/SGANº 07 DE 18 DE FEVEREIRO 2025

Dispõe sobre Proposta do repasse do Valor assegurado Ao Hospital Maternidade Belarmina Monte, Pela Portaria GM/MS Nº 6464

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, Que Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios;

2. Considerando: O seu Art. 1º que Fica estabelecido o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Anexo da portaria;

3. Considerando: O § 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores Estaduais e Municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de Janeiro a Dezembro de 2023;

4. Considerando: O Art. 2º Para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual;

5. Considerando: O Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG; e

6. Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária em 11 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária, por unanimidade dos conselheiros presente no plenário, a proposta do repasse pela Secretaria Municipal de Saúde a SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (Hospital Maternidade Belarmina Monte) No Valor destinado e assegurado na PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ermendes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 177/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.**

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ANNA KALLYNE DOS SANTOS MOTA, Vereadora, matrícula 050843-8, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 178/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ELAINE FRANCOISE DE LIMA XAVIER, Vereadora, matrícula 050709-1, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 179/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA DELMA SILVA DE BERTO ARAUJO, Vereadora, matrícula 050842-0, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 180/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU, Vereadora, matrícula 0522-3, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 181/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Vereadora, matrícula 0754-4, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 182/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MIRTES LIMA SIQUEIRA, Vereadora, matrícula 050707-5, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 183/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a realização Da XXIV Marcha Nacional de Gestores Legislativos Municipais – UVB a realizar-se de 22 a 25 de abril de 2025, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que se trata de uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, para debaterem temas nacionais de interesse do parlamento municipal, que oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas; e

CONSIDERANDO que o evento cumprirá o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das Câmaras Municipais do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a VALLESKA RAYURE DA COSTA PROTASIO LISBOA, Vereadora, matrícula 0528-2, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento “XXIV MARCHA NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVO MUNICIPAIS – UVB”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br